



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 02/06/2022
5ª Sessão extraordinária

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 31 DE MAIO DE 2022

Aprovado por _____ a _____

Presidente

“Autoriza repasse financeiro em caráter de incentivo cultural para a promoção de festas juninas nas escolas municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) que será igualmente distribuído entre as 09 (nove) escolas municipais, como forma de custeio para a realização de festa junina.

Art. 2º A despesa mencionada no Art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2 – Cultura

13.392.0028.2066 – Programas de Apoio e Desenvolvimento da Cultura

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 31 de maio de 2022.

Gustavo
GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 035/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

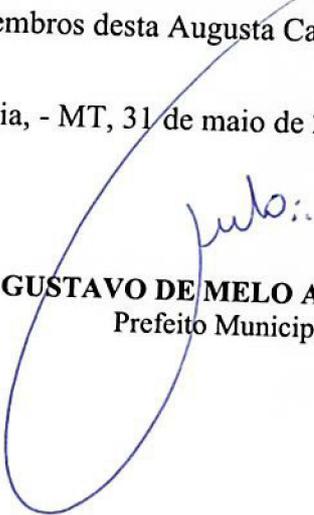
Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 035/2022, que Autoriza repasse financeiro em caráter de incentivo cultural para a promoção de festas juninas nas escolas municipais.

O projeto em tela, tem por objetivo a realização de repasse financeiro para as Escolas Municipais, com o objetivo de apoiá-las na realização de festas juninas.

Com o valor repassado, as escolas poderão realizar a aquisição de insumos e serviços necessários para a realização do evento.

Diante do exposto, solicito análise do presente Projeto em regime de **Urgência Especial**, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, - MT, 31 de maio de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal